

vía Requerente

Nr. Processo
004978/2011

Data
2011-05-23

Hora
16:47:59

Tipo de Processo
LICENCIAMENTO

Responsável
Marcio Rangel Cavalcanti de Lemos

Assunto
LICENÇA DE OPERAÇÃO

Interessado
RAFAELA AMANCIO BELO

CPF
047.107.754-27

Tipo Pessoa
J

CPF / CNPJ
09293834000298

Razão Social / Nome
CONSÓRCIO CONSTRUTOR ÁGUAS DO SÃO FRANCISCO

**Este documento não tem validade como Licença Ambiental.
Qualquer dúvida entrar em contato com a CPRH pelo fone: (81)3182-8922.**

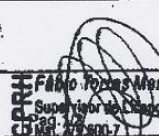


CANTEIRO DE OBRAS.

LOTE 2.

23/5/201

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº 03.10.05.024084-5		VALIDADE 20/05/2011	
Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o conteúdo no expediente protocolado sob o nº 001331/2010 expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO).			
1 - Nº Empreendimento 0000006527	2 - Razão Social CONSÓRCIO CONSTRUTOR DO ÁGUAS DO SÃO FRANCISCO		
3 - Endereço Fazenda Pedrinhas, 100 - Pedrinhas			
4 - Município Cabrobó - PE		5 - CEP 56180000	
6 - CNPJ / CPF 09.293.834/0002-98		7 - RG / Inscrição Estadual 1813600363461-5	
8 - Caracterização do Empreendimento A empresa enquadra-se na Tipologia de Canteiros de Obras Viários, Código 3.10.15.2.4 do Decreto Estadual nº 28.787/05, cuja atividade consiste no funcionamento de um canteiro de obras do projeto de Integração Águas do São Francisco, localizado as margens da PE 463, km 12, Distrito de Umas, Zona Rural, Salgueiro/PE.			
9 - Exigências 1. Deverá ser comunicada à CPRH, de imediato, qualquer ocorrência que venha causar danos ao meio ambiente; 2. Esta licença deverá ser publicada conforme Resolução nº 06/86 do Conselho Nacional de Meio Ambiente; 3. A CPRH, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra; 3.1 Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou Normas Legais; 3.2 Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença; 3.3 Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde; 4. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da CPRH; 5. A referida licença fundamenta-se no traçado gráfico dos limites da propriedade apresentado, não implicando por parte da CPRH, no reconhecimento da veracidade do levantamento, nem do direito de propriedade; 6. A emissão de sons e ruídos em decorrência das diversas atividades previstas deverá obedecer aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidas pela Legislação vigente (Resolução CONAMA nº 01/90, Normas da ABNT: NBR nº 10151 e NBR nº 10152); 7. O empreendedor deverá obedecer as seguintes orientações ambientais, referentes a equipamentos em geral para o canteiro de obras: 7.1 Todos os efluentes provenientes da lavagem e manutenção de máquinas e equipamentos (óleos, graxas, etc.) devem ter como destino uma caixa separadora, para o devido tratamento no sistema específico no canteiro de obras; 7.2 Deverá ser observado o horário de operação destas atividades, compatibilizando-o com a Lei do silêncio, quando as mesmas ocorrerem na proximidade de áreas urbanas; 7.3 A operação de máquinas e equipamentos obedecerá aos dispositivos do sistema de sinalização do canteiro de obras; 7.4 A manutenção preventiva e corretiva permanente das máquinas e equipamentos em operação na obra será efetuada, sobretudo considerando a geração de ruídos, a geração de gases e odores e as condições de segurança operacional;			
12 - DATA EMISSÃO 19/05/2010	13 - SUPERVISOR DE LICENCIAMENTO		
14 - DIRETOR	 Fábio Jones Mendes Regis Supervisor de Licenciamento CPRH - 2005007		

CPRH Nelson J. Maricevich
Diretor de Gestão Territorial e Recursos Hídricos

CÓDIGO DE SEGURANÇA

f20d11k



0310050240845